CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 150 - PE 044 / 2016
Em 07 de 04 de 2016

PROJETO DE LEI N.º 44, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 292.500,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0158 Ampliação da Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, a ação:

I - projeto: 1.896

ação: Revitalização da Ramiro Barcelos - Segunda Etapa

valor 2016: R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
01	SMOP - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana	
1.896	Revitalização da Rua Ramiro Barcelos - Segunda Etapa	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações Recurso 1275	R$ 243.700,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações Recurso 001	R$ 48.750,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Recurso 1275	R$ 50,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse da União - Ministério do Turismo no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Bem como, servirá de recurso o saldo da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-655, no valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Totalizando o valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de abril de 2016.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 311/2016-GP

Montenegro, 07 de abril de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 44/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 150 - PE 044/2016
Em 07 de 04 de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e abrir crédito especial no valor de R$ 292.500,00 para Revitalização da Rua Ramiro Barcelos - Segunda Etapa.

Justifica-se o presente em razão do Município de Montenegro ter sido contemplado com Recurso da União, oriundo de emenda parlamentar disponibilizada pelo Deputado Osmar Terra, advindo do Ministério do Turismo, no valor de R$ 243.750,00. Sendo que a contrapartida do Município será equivalente a R$ 48.750,00.

Saliento que o recurso federal já está disponível. Contrato n.º 01027127-67, SIAFI n.º 0000824027, SICONV n.º 0132612015, Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o repasse da União - Ministério do Turismo no valor de R$ 243.750,00. Bem como, o saldo da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-655, no valor de R$ 48.750,00. Totalizando o valor de R$ 292.500,00.

Assim, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Para outras informações, anexo o processo administrativo n.º 3331/2016.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por:
Em: 07/04/16 às 11:46